



LEI Nº 643/99

EM 20 DE SETEMBRO DE 1999.

Considera de utilidade pública a
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MENINO
JESUS DE CROATÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
Estado Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal, aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA MENINO JESUS DE CROATÁ,** do município de São Gonçalo do
Amarante-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE,** aos 20 dias do mês de setembro de 1999.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 2009002/99


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI DE No.643/99, de 20 de setembro de 1999, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 1999.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal